



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2006

#### FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS PARA O MOTORISTA.

**JOSÉ SIDNEI MENEZES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e, eu promulgo o seguinte:

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fixa o valor das diárias para o motorista do Poder Legislativo Municipal, quando em viagens fora do município em R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

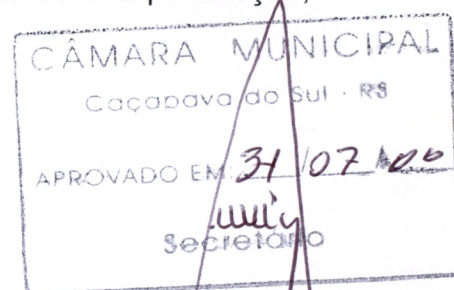
**Parágrafo Único:** O valor de que trata o artigo acima referido, nos casos de pernoites serão acrescidos de 100% (cem por cento).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
Caçapava do Sul, 26 de julho de 2006.

**Ver. José Sidnei Menezes**  
Presidente



Registre-se e Publique-se  
em

Publicado no Mural da Câmara

...../...../.....

Direção

Suzete Pozzebon Oliveira  
Secretária Geral

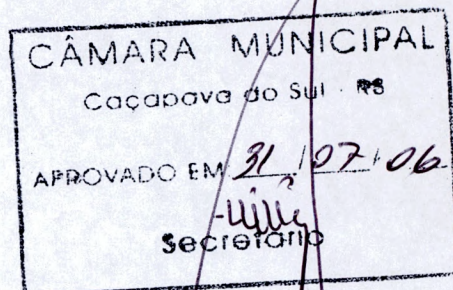


**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2006.**

**ORIGEM : PODER LEGISLATIVO**



**PARECER PRÉVIO DA ASSESSORIA JURÍDICA:**

O Projeto de Resolução fixa o valor das diárias do motorista do Legislativo quando em viagens para fora do Município no valor de R\$ 45,00 ( quarenta e cinco reais).

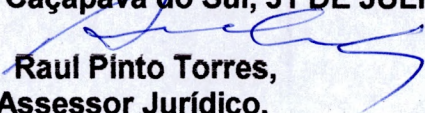
As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

A matéria é legal e constitucional.

Projeto de resolução é meritório, legal e constitucional, devendo prosseguir nos seus trâmites regimentais.

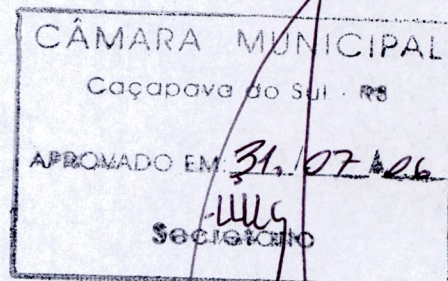
**É o parecer, S.M.J.**

**Caçapava do Sul, 31 DE JULHO DE 2006.**

  
**Raul Pinto Torres,**  
**Assessor Jurídico.**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul-RS - Capital Farroupilha



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**AUTOR: LEGISLATIVO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº03 / 2006.**

PRESIDENTE: VER. PAULO SÉRGIO DUTRA PEREIRA- PP ----- sim  não ( )

RELATOR: VERª ROSILDA FREITAS PMDB ----- sim  não ( )

MEMBRO: VER. ILSO TOLFO TONDO--PP ----- sim  não ( )

**APROVADO  REJEITADO ( )**

**COM EMENDA sim ( ) não ( )**

Caçapava do Sul, 31 DE JULHO 2006.